



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 313 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Administrador da Ata de Registro de Preços STJ n. 18/2019 (Ata INPE n. 306/2019).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 32791/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Liana Queiros Fontelles, matrícula S041372 e Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575, respectivamente, como administradora e administrador substituto da Ata de Registro de Preços STJ n. 18/2019 (Ata INPE n. 306/2019), firmada com a empresa Wiseit - Sistemas e Informática Ltda, que tem por objeto registrar o preço para aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por *switches*, para integrar a infraestrutura de *datacenter* do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º São atribuições dos administradores, dentre outras consignadas no [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#):

I - Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

II - Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

III - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

IV - Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

V - Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

VI - Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noletto Costa, Secretário de Administração**, em 30/12/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1852097** e o código CRC **B3612FDA**.